



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ATA DE DILIGÊNCIA SOBRE PROCESSO DE COMPRA Nº 043/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Às treze horas e trinta minutos do dia trinta de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/01/2025), na sala do Departamento de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Nova Lima/MG (CMNL), localizada no endereço do edifício provisório da CMNL, rua Pereira de Freitas, nº 84, reuniram-se a Pregoeira, Neesha Daian Loureiro com o membro da equipe de apoio Bráulio Henrique do Carmo Silva, e a Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, Amanda Gisele Castro, para realizar diligência sobre o processo de compra cujo objeto é a **“contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, gerenciamento e administração de auxílios-alimentação, na modalidade eletrônica (cartão multibenefícios), para os servidores do Legislativo Municipal”**. Os presentes se reuniram com o objetivo principal de analisar a rede de estabelecimentos credenciados à empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELLI (CNPJ: 16.814.330/0001-50)**, licitante vencedora do processo de compra em questão. Nos termos do Edital, a participação das empresas concorrentes estava condicionada ao cumprimento de requisitos mínimos, dentre os quais a obrigatoriedade de possuir uma rede credenciada de pelo menos 130 (cento e trinta) estabelecimentos no município de Nova Lima, dentre eles: mercearias, mercados, empórios, supermercados, hipermercados, padarias, açougues, hortifrútis, e afins, e pelo menos 3 (três) supermercados de grande porte. Durante a fase de análise e diligências, verificou-se que a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELLI não atendeu a esse requisito essencial**, pois a quantidade de estabelecimentos credenciados apresentada em sua documentação não atingiu o mínimo exigido, apresentando listagem com 107 estabelecimentos, dos quais alguns nem existem mais (Casa de Carnes Modelo, Padaria Forno da Mina). Além disso, para garantir a efetividade da aceitação do benefício no mercado, foi realizada uma amostragem com os estabelecimentos indicados pela empresa, na qual se constatou que:

- Diversos estabelecimentos contactados desconheciam a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELLI** e/ou seu cartão-alimentação, o que gerou insegurança quanto à efetiva aceitação do vale-alimentação pelos beneficiários;
- Alguns estabelecimentos informados na lista fornecida pela empresa não existem mais, demonstrando a inconsistência das informações prestadas e a ausência de uma rede credenciada efetiva.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Dessa forma, além do não cumprimento da quantidade mínima exigida, a ausência de reconhecimento do cartão por parte dos estabelecimentos e a indicação de locais inexistentes comprometem a confiabilidade e a viabilidade operacional do serviço, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública. Ademais, em análise mais profunda, verificou-se que alguns **estabelecimentos conhecidos e frequentados comumente** pelos servidores da Câmara Municipal **não estão relacionados na rede credenciada**, quais sejam: Supermercado Mart Minas (Nova Lima); Supermercado Verdemar (Nova Lima); Padaria Meu Pão, Padaria Avenida, Padaria Retiro. A ampla aceitação do vale-alimentação pelos servidores é um critério essencial para garantir a efetividade do benefício e a sua finalidade social. No entanto, ao analisar a rede credenciada apresentada pela empresa, constatou-se que a maior parte dos estabelecimentos cadastrados na modalidade açougues são “gourmetizados”, em detrimento de estabelecimentos populares, onde a grande maioria dos servidores costumam realizar suas compras. Tal composição da rede credenciada limita significativamente o acesso dos beneficiários a produtos alimentícios com preços acessíveis, o que compromete a efetiva utilização do vale-alimentação. A proposta deveria garantir diversidade e acessibilidade, permitindo que os servidores possam utilizá-lo em estabelecimentos que atendam a diferentes perfis de consumo e faixas de renda. Assim, considerando a rede credenciada enviada pela empresa, o Departamento de Gestão de Pessoas e a Comissão de Contratação considerou **insuficiente** a listagem apresentada. Portanto, ficou decidido que será encaminhada à Presidência desta Casa de Leis esta Ata para ciência quanto à rede credenciada da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELLI (CNPJ: 16.814.330/0001-50)**, bem como manifestação pelo prosseguimento ou não da referida contratação. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira finalizou a reunião e, para constar, a presente Ata foi lavrada, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Neesha Loureiro
Pregoeira

Bráulio Henrique do Carmo Silva
Equipe de Apoio

Amanda Gisele Castro
Chefe de Gestão de Pessoas